



Processo: FunBEA – FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Edital de tomada de preços na modalidade Convite, tipo *Técnica e Preço* e Cotação eletrônica de preço.

Interessado: FunBEA – FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Assuntos: Contrato Fehidro 163/2020, Projeto “Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista”, com objetivos de 1) contratação de empresa especializada em MOBILIZAÇÃO e PROCESSOS FORMATIVOS - Modalidade Convite 005/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 2) contratação empresa de comunicação - Modalidade Convite 006/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 007/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 4) contratação de empresa especializada no fornecimento de imagens planet, Cotação de eletrônica de preços 003/FunBEA/2020, tipo preço.

Ata de encerramento dos trabalhos referente ao Contrato Fehidro 163/2020, projeto “Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista” conforme descrito na linha assunto acima.

Os trabalhos se iniciaram às 14h do dia 30 de julho de 2020, tendo como base do FunBEA, sua sede legal a Rod. Washington Luiz, Km 235, CEP 13.565-905 – Bairro/Distrito Monjolinho - Município São Carlos – SP, e contou com a presença dos seguintes participantes:

Presidente: Maria Henriqueta Andrade Raymundo, brasileira, divorciada, bióloga, educadora ambiental, portadora do RG nº 18.321.582-5 e do CPF nº 156.448.828-45, residente e domiciliada na Av. Paulo VI, nº 1.250, Jardim São Pedro, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes - SP, CEP. 08820-340.

Semíramis Biasoli, educadora ambiental, advogada, casada, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº. 18.332.822 SSP/SP e CPF/MF nº. 092.560.148-90, Secretaria Geral do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, residente à Estrada Rio das Pedras, n. 63, Bairro Sertão do Camburi, São Sebastião – SP, CEP 11.619-112.

Evandro Albiach Branco, brasileiro, casado, pesquisador, arquiteto e urbanista, gestor ambiental, portador do RG 26856270-2 SSP/SP e do CPF 278996868-30, com endereço na Av. dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja - São José dos Campos – SP, CEP 12227-010.

A presidente anunciou a abertura da primeira tomada de preços:

1) Contratação de empresa especializada em MOBILIZAÇÃO e PROCESSOS FORMATIVOS - Modalidade Convite 005/FunBEA/2020, tipo técnica e preço. Apresentaram-se as seguintes propostas:

1. Isabela Kojin Peres MEI
2. Érica Speglich MEI
3. Cleiton Elias Belchior MEI

A presente tomada de preços foi realizada analisando se as empresas participantes atendiam aos critérios exigidos no edital. Após a análise da documentação recebida para o Convite 005/FunBEA/2020, identificou-se que todas as empresas concorrentes são Microempresas Individuais. Desta forma, de acordo com a legislação cabível e termos do edital, considera-se que a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, e a comprovação técnica é a documentação adequada para habilitação



jurídica, fiscal e técnica da candidatura. Neste sentido, todas as empresas foram habilitadas e pontuaram conforme a seguir:

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica A1		Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
A.1	Conhecimento do Problema				
A.1.1	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva	15	15	10	10
Total (Maximo) para A.1 =		15	15	10	10

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
A.2	Metodologia				
A.2.1	Diretrizes e estratégias metodológicas (descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto)	15	15	0	0
Total (Máximo) para A.2 =		15	15	0	0
A.3	Planejamento da Execução				
A.3.1	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	0	0	0
A.3.2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	5
Total (Máximo) para A.3 =		10	5	5	5

	Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
B	Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação: *Realização e moderação de processos participativos e formativos de Educação Ambiental, envolvendo atividades relacionadas às temáticas socioambientais - 10 pontos/atestado *Realização de processos de mobilização - 10 pontos/atestado	30	20	0	10
Pontuação Máxima		30	20	0	10

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)		Pontos máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
C1	Composição da equipe técnica <ul style="list-style-type: none"> Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto da licitação (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto). 	10	10	2	2
C2	Experiência Profissional <ul style="list-style-type: none"> Experiência comprovada de participação em formação, mobilização social ou moderação de oficinas participativas: 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe) 	20	10	0	5
Total		30	20	2	7

		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
$Nt = A + B + C$	Nt	75	17	27
$Nf = 100 \times F_{min}/F$	Nf	100	99,37	98,76
$N = (Nt * 0.8) + (Nf * 0.2)$	N	80	33,5	41,35

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, bem como a especialidade da empresa interessada no oferecimento dos serviços contratados, adequados às necessidades do projeto, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a empresa Isabela Kojin Peres MEI.

A Presidente procedeu então a abertura do seguinte processo: 2) contratação empresa de comunicação - Modalidade Convite 006/FunBEA/2020, tipo técnica e preço. Apresentaram-se as seguintes propostas:

1. Claudia Andréia Santos Alcantara Vetromille
2. Karina Kempter MEI
3. Ana Patrícia Arantes MEI

A presente tomada de preços foi realizada analisando se as empresas participantes atendiam aos critérios exigidos no edital. Após a análise da documentação recebida para o Convite 005/FunBEA/2020, verificou-se que a Sra. Claudia Andreia Santos Alcantara Vetromille apresentou



somente seu currículo e seu diploma, motivo pelo qual foi desabilitada, por não atender às orientações do edital. Identificou-se que as demais empresas concorrentes são Microempresas Individuais. Desta forma, de acordo com a legislação cabível e termos do edital, considera-se que a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a comprovação técnica é a documentação adequada para habilitação jurídica, fiscal e técnica a candidatura. Neste sentido, a todas as empresas foram habilitadas e pontuaram conforme a seguir:

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos Máximos	Empresa 2	Empresa 3
A.1	Conhecimento do Problema			
A.1.1	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva	15	15	5
	Total (Máximo) para A.1 =	15	15	5

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos Máximos	Empres a 2	Empresa 3
A.2	Metodologia			
A.2.1	Diretrizes e estratégias metodológicas (descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto)	15	15	0
	Total (Máximo) para A.2 =	15	15	0
A.3	Planejamento da Execução			
A.3.1	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	0	0
A.3.2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5
	Total (Máximo) para A.3 =	10	5	5

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos Máximos	Empresa 2	Empresa 3
Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação *Assessoria de imprensa (10 pontos atestado); *Produção de materiais de comunicação, incluindo gestão de conteúdo (10 pontos/atestado); *Criação, gestão e moderação de mídias sociais (10 pontos/atestado);	30	30	30
	30	30	30

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)		Pontos máximos	Empresa 2	Empresa 3
C1	<p>Composição da equipe técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto da licitação (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto). 	10	10	5
C2	<p>Experiência Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> Possuir experiência profissional no desenvolvimento de projetos com organizações da sociedade civil e/ou Comitês de Bacias Hidrográficas, nas áreas de Educomunicação, Meio Ambiente e Comunicação - 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe) Ter experiência e habilidade para moderar mídias sociais, visando a produção de conteúdos de comunicação - 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe) 	20	20	10
Total		30	30	15

		Empresa 2	Empresa 3
$Nt = A + B + C$	Nt	95	55
$Nf = 100 \times Fmin/F$	NF	100	94,17
$N = (Nt * 0.8) + (Nf * 0.2)$	N	96	62,83

Feita a análise dos documentos apresentados e considerada a pontuação atingida, a Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a comunicadora Karina Kempter MEI.

A Presidente procedeu então a abertura do seguinte processo: 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 007/FunBEA/2020, tipo técnica e preço.

Apresentaram-se as seguintes propostas:



1. Biodendro Consultoria Florestal LTDA
2. Ipesa Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais
3. Bioflora Tecnologia da Restauração

Estando todas as empresas habilitadas, procedeu-se, então, a análise da documentação enviada, pontuando-se conforme a seguir:

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
A.1	Conhecimento do Problema				
A.1.1	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva	15	15	15	10
Total (Máximo) para A.1 =		15	15	15	10

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
A.2	Metodologia				
A.2.1	Diretrizes e estratégias metodológicas (descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto)	15	10	15	15
Total (Máximo) para A.2 =		15	10	15	15
A.3	Planejamento da Execução				
A.3.1	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	5
A.3.2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	5
Total (Máximo) para A.3 =		10	10	10	10

	Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
B	Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação *Experiência de atuação em projetos no Terceiro Setor em uma ou mais das temáticas: restauração/recuperação florestal, legislação ambiental, adequação	30	30	30	30



<p>ambiental de propriedades rurais, planejamento e metodologias participativas, treinamento e capacitação, recursos hídricos, processamento e análise de dados espaciais - 10 pontos/atestado.</p> <p>*Habilidade na utilização de softwares de processamento e análise de imagens orbitais e em estudos relacionados à restauração ecológica da paisagem - 10 pontos/atestado.</p>				
Pontos máximos	30	30	30	30

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)		Pontos máximos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
C1	<p>Composição da equipe técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto da licitação (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto). 	10	10	10	10
C2	<p>Experiência Profissional:</p> <p>*Experiência comprovada em restauração florestal, legislação ambiental, adequação ambiental de propriedades rurais, planejamento e metodologias participativas, treinamento e capacitação, recursos hídricos, processamento e análise de dados espaciais - 2 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe). - pontuação máxima: 10</p> <p>*Experiência comprovada em utilização de softwares de processamento e análise de imagens orbitais e em estudos relacionados à restauração ecológica da paisagem - 2 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe). - Máximo de 10 pontos</p>	20	20	16	20
Total		30	30	26	30



		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
$Nt = A + B + C$	Nt	95	96	95
$Nf = 100 \times Fmin/F$	NF	100	53,27	31,35
$N = (Nt * 0.8) + (Nf * 0.2)$	N	96	87,4	82,47

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a empresa Biodendro Consultoria Florestal LTDA.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Julgadora decidiu encerrar os trabalhos relativos ao Contrato Fehidro 163/2020, Projeto “Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista”, com objetivos de 1) contratação de empresa especializada em mobilização e processos formativos - Modalidade Convite 005/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 2) contratação empresa de comunicação - Modalidade Convite 006/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 007/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida foi assinada.

O resultado final deste far-se-á por meio de comunicação por e-mail e publicação no site do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental (www.funbea.org.br).

Maria Henriqueta Andrade Raymundo

CPF: 156.448.828-45

Semíramis Biasoli

CPF n° 092.560.148-90

Evandro Albiach Branco

CPF n°